



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 134/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta Feriado, no âmbito do Município de Caturama – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas constitucionais vigentes, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicados à espécie, e

CONSIDERANDO a importância de se comemorar anualmente um evento de grande relevância para todos os cidadãos caturamenses, que é a Emancipação Política de Caturama;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 13 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito do Município de Caturama - Bahia.

Parágrafo Único. Os serviços públicos de caráter essencial a exemplo do hospital, SAMU, etc. serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 09 de junho de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal